



FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo Licitatório

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul;

Localização: Rua dos Imigrantes, 500, bloco K, Rau, Jaraguá do Sul - SC.

AREA INTERESSADA

Gerência de Comunicação Social e Cerimonial

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Abigail Helena do Nascimento Severiano, Assistente de Cerimonial

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de cantora para apresentação na Sessão Solene de Lançamento de Programa da Escola do Legislativo, no dia 26 de março de 2025.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, improrrogável, na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de músicos para a sessão solene é importante para enriquecer o evento com arte e cultura, proporcionando um ambiente acolhedor e celebrativo. A música tem o poder de emocionar e unir pessoas, tornando a ocasião ainda mais significativa e memorável para todos os participantes.

3 – JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A contratação da **Associação de Bandas de Jaraguá do Sul (ABAJAS)**, CNPJ: **05.023.026/0001-79**, se justifica pela sua atuação como entidade representante de músicos locais, facilitando a formalização da contratação da Cantora Lara Dalmônico, que será responsável pela realização da apresentação musical durante a Solene.

3.2. A participação da jovem cantora jaraguaense Lara Dalmônico na cerimônia, reforça a valorização dos talentos locais e enriquece a solenidade com sua impressionante trajetória musical. Com apenas 16 anos, Lara já se destaca no cenário musical do Estado, acumulando prêmios em festivais de canção e vasta experiência em eventos institucionais e particulares. Sua formação sólida em canto lírico, piano e violino, aliada ao seu envolvimento com a Sociedade Cultura Artística (Scar), garantem uma apresentação de alta qualidade, capaz de emocionar e conectar o público com a cultura e a tradição que esta comemoração representa.

4- JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1 O custo estimado para a contratação dos serviços musicais, incluindo a apresentação de Lara Dalmônico, é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Este valor considera a contratação da cantora, logística e estrutura necessária para a realização da apresentação, e foi baseado em valores praticados em eventos similares.

4.2. A justificativa de preço está respaldada por contratos anteriores de Lara, demonstrando a adequação dos valores ao mercado.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pelos serviços será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e documentos complementares correspondentes à entrega.

5.2. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após o evento, desde que a contratada apresente a Nota fiscal até 10 dias antes do vencimento e toda documentação esteja regular.

5.3 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente indicada pelo fornecedor ou, alternativamente, por boleto bancário, conforme preferência do fornecedor e acordado previamente com a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

5.4 Em caso de divergência ou necessidade de ajustes nos documentos fiscais apresentados, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização das pendências.

6 – DO VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO

6.1 - O valor **Total** estimado para a contratação é R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para os serviços, objetos da contratação.

PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS				
Material/Serviço/Denominação	Unidade	Quantidade e Estimada	Valor Unitário	Valor Total para o período
Serviço de Apresentação	Serviço	1	550,00	R\$ 550,00
				Total: R\$ 550,00

7 – DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão das seguintes dotações orçamentárias:

Ação: 2.001 Gestão Administrativa- Poder Legislativo

Despesa: 4

Dotação: 3.3.90 Aplicações Diretas

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Câmara Municipal de Jaraguá do Sul)

8.1. Indicar um responsável para o acompanhamento e coordenação das atividades relativas à apresentação musical.

8.2. Garantir a infraestrutura mínima necessária para a execução da apresentação musical, como o palco, espaço para os músicos e acesso ao sistema de som, caso necessário.

8.3. Executar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas as exigências documentais por parte da contratada.

8.4. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços musicais durante o evento, garantindo que os prazos e as condições acordadas sejam rigorosamente cumpridos.

8.5. Fornecer todas as informações logísticas necessárias para a organização e montagem do evento, comunicando com antecedência qualquer alteração nos horários ou locais.



8.6. Providenciar as correções necessárias em caso de deficiências ou falhas identificadas pela contratada durante a preparação ou execução do serviço.

8.7. Assegurar que as normas de segurança e acessibilidade do local do evento sejam cumpridas para garantir o conforto e segurança dos músicos e dos participantes.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Garantir a qualidade da apresentação musical, incluindo o preparo adequado da cantora.

9.2. Providenciar todos os equipamentos musicais necessários para a execução da apresentação, incluindo instrumentos, partituras e quaisquer itens logísticos que forem exigidos.

9.3. Coordenar a montagem e o ajuste dos equipamentos no local do evento, garantindo que o cronograma definido pela Câmara Municipal seja rigorosamente seguido.

9.4. Garantir que todos os músicos estejam presentes no local com antecedência mínima de 30 minutos antes do início do evento, para ensaios e ajustes técnicos.

9.5. Emitir Nota Fiscal e documentos complementares conforme a legislação vigente, garantindo a regularidade de todos os documentos fiscais e trabalhistas.

9.6. Reportar qualquer problema técnico ou logístico que possa comprometer a apresentação, de forma imediata, para que providências sejam tomadas.

10 - LOCAL E DATA

Jaraguá do Sul (SC), 05 de maio de 2025.

Abigail Helena do Nascimento Severiano
Assistente de Cerimonial